

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.538 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EXPEDE A AVERBAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA Nº IN0010113.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 22/02/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

o que consta dos Processos nº SEI-070002/02091/2022 e nº PD-07/014.1319/2019, referentes à Autorização Ambiental – AA nº IN010113, do MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, com endereço na Alameda Esmeralda nº 206, Jardim Primavera, Município de Duque de Caxias, para canalização de aproximadamente 2.200 metros do Rio Roncador e um de seus afluentes, no trecho a jusante da Avenida Automóvel Clube s/n, Município de Duque de Caxias,

- a solicitação para Averbação na Autorização Ambiental para mudança de titularidade,

- o Parecer Técnico nº 100/2021/SEHID, da SEHID/GELIRH/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Autorização Ambiental – AA nº IN010113 a troca de titularidade:

De: “Município de Duque de Caxias, CNPJ 29.138.328/0001-50 e endereço Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ”

Para: “Instituto Estadual do Ambiente – INEA, CNPJ 10.598.957/0001-35 e endereço Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro

Parágrafo Único – O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 2 (dois) anos, contados a partir da emissão de sua emissão.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 02/03/2022 pag.22

Retificação Publicada no Diário Oficial de 04/03/2022 pag.19